TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS Nº CAPACITAÇÃO SEMINÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COSEG/SEARQ

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

5ºSEMINÁRIO BRASILEIRO DE OBRAS PÚBLICAS Planejamento, Gerenciamento de Riscos e Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas

1 – Objeto

Contratar empresa do ramo para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento em **seminário de obras públicas, planejamento, gerenciamento de riscos e temas polêmicos em contratos de obras públicas**, para 04 (quatro) servidores.

2 – Objetivos e Justificativa da Necessidade

A presente demanda se faz necessária em virtude da imprescindibilidade de treinar e capacitar 04 servidores do TRE que atuam na SEARQ, em atividades de planejamento, gestão e fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia no âmbito do TRE-PB.

Após a capacitação, espera-se que os servidores pratiquem os conhecimentos adquiridos, através da aplicação dos novos conhecimentos sobre **planejamento e gerenciamento de riscos em contratos de obras públicas, bem com jurisprudência atualizada do TCU nessa área**, visto que há necessidade constante de realização de obras (construções, reformas, recuperações, etc) e serviços de engenharia (reparos construtivos e manutenção predial) nos diversos imóveis do TRE-PB.

Considerando que a SEARQ é responsável pela gestão de aproximadamente 30% do orçamento de custeio do TRE-PB para o exercício de 2017, considerando ainda as nossas atuais demandas, conforme atividades elencadas no processo SEI nº (0001189-53.2017.6.15.8000), bem como as diversas comissões compostas por servidores desta Seção e de outras unidades deste Tribunal (Portarias PTRE-DG nº 62/2016, nº 62/2017 e nº 74/2017; Portaria PTRE-DG-SAO nº 05/2017; Portaria DG nº 41/2014), entendemos que é extremamente necessária a capacitação dos servidores envolvidos para que os riscos de insucesso sejam minimizados ou até eliminados, quando possível.

Na proposta orçamentária do exercício de 2018, a SEARQ é responsável pela gestão de aproximadamente R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), dentre gastos com serviços de engenharia, continuados, fornecimento de água, energia, telefonia, etc. Nesse sentido, a capacitação trará como resultado imediato a melhor qualificação da equipe técnica existente com vistas a realizar o planejamento e as contratações programadas para o próximo exercício.

3 – Condições para a execução dos serviços

Aulas teóricas com material expositivo.

Carga horária mínima de 24 horas

Local do Evento: Recife - PE

Disponibilizar instrutor com formação específica na área, com experiência curricular comprovada.

4 – Do curso e conteúdo programático mínimo

- Introdução sobre planejamento de obras:

Estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e executivo

O que é planejamento de obras e como planejar?

O que se considera no planejamento de obras?

Quais as etapas do planejamento de obras?

Quais os tipos de cronograma para um planejamento eficiente?

Como se estrutura o cronograma inicial para elaboração dos projetos básicos e executivos

O que é prazo ótimo e EAP?

Como estruturar o edital para as etapas de estudos preliminares, anteprojeto, projetos – básico e executivo?

Quais os níveis de detalhes dessas etapas?

- Regimes de execução:

Quais são os regimes de execução previstos na lei 8.666/93?

Quais são os regimes de execução previstos na lei 12.462/11(RDC)?

Quais são os regimes de execução previstos na lei 13.303/16(Lei das Estatais)?

Quais as diferenças entre regime de preço unitário e preço global?

Quais as diferenças entre regime de preço global e integral?

Como escolher adequadamente o regime de execução?

Quais as novidades trazidas pelo Acórdão 1.977/13/TCU?

Em que o regime de execução implica nas medições e nos aditamentos contratuais?

- Critérios de aceitabilidade de preços:

O que é o SINAPI? Quando foi aplicado? Quais as mudanças ao longo do tempo?

Os custos unitários do sistema SINAPI já contém os encargos complementares?

O que é critério de aceitabilidade de preços unitário e global? qual o dispositivo legal que rege este tópico?

Quais ditames do Decreto n. 7.983/13 deve ser considerado para os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global?

Qual a ordem de prioridades para as fontes de preços, ou sistema de preços?

Qual o impacto da lei da desoneração da folha de pagamentos (lei n. 12.844/13 e Lei n. 13.161/15) nos preços de projetos e obras?

- Análise, fiscalização e controle de planilha de preços:

Quais as diferenças entre o orçamento sintético, expedito e paramétrico?

O que se entende por orçamento analítico?

Quais os limites toleráveis para precisão nos orçamentos segundo o IBRAOP (OT 04/120IBRAOP) e organismos internacionais?

Quais as despesas que compõem administração central em orçamento?

Quais as despesas ou itens de serviço que compõem a administração local?

Qual o limite de gasto com administração local em relação ao preço total da obra segundo o Acórdão 2.622/13/TCU?

Os gastos com administração local pode ser apropriados no BDI? há exceções?

Os custos referentes aos profissionais locados na administração local serão considerados horistas ou mensalistas? qual a repercussão nos custos em relação a isto?

Deve-se incluir os encargos complementares (vale transporte, café da manhã, vale almoço, EPI e ferramentas) na administração local da obra? Estes custos já estão inclusos nos custos SINAPI?

Quais os itens de serviços que compõem os custos de mobilização e desmobilização e instalação e operação do canteiro de obras?

Qual a diferença entre "custo" e "preço"?

Qual a diferença ente custos diretos e indiretos?

A composição de custos unitários (CCU), composição dos encargos sociais e composição do BDI devem fazer parte dos anexos do edital? Como são elaborados?

Quais as particularidades no cálculo do BDI? Quais as novidades trazidas pelo Acórdão 2.622/13/TCU?

- Introdução sobre gerenciamento de riscos:

Conceito de riscos;

Importância da gestão e gerenciamento de riscos;

Visão geral da gestão de riscos;

Classificação dos riscos;

Modelos da Gestão de Riscos

- Visão Geral do Processo de Gestão de Riscos:

Identificação dos riscos;

Análise e avaliação dos riscos;

Seleção e implementação de respostas aos riscos;

Atividades de controle;

Monitoramento dos Riscos;

Comunicação dos riscos às partes interessadas;

- Gerenciamento de riscos na fase de planejamento das obras:

Riscos na fase de estudos preliminares e de viabilidade;

* Riscos na elaboração do orçamento base;

* Riscos na definição do prazo de execução da obra;

* Riscos na elaboração dos projetos básicos e executivos incompletos;

- Sobrepreço e superfaturamento:

Qual a diferença conceitual entre sobrepreço e superfaturamento?

Quais as espécies de superfaturamento?

Quais as metodologias utilizadas pelo TCU para o cálculo do superfaturamento?

Como o superfaturamento é tratado na Orientação Técnica n 05/12 do IBRAOP?

Há limites aceitáveis para o superfaturamento pelo TCU?

Há análise de superfaturamento isolada de um ou alguns itens do orçamento? ou só há superfaturamento com análise global do preço em relação ao preço de mercado?

BDI sobreavaliado caracteriza superfaturamento?

Qual defesa está prevista no Acórdão 2.622/13/TCU nos aditivos contratuais com BDI sobreavaliado?

O que caracteriza o "jogo de planilha"?

Quais os métodos utilizados para combater o superfaturamento por "jogo de planilha"?

Exercícios para combater o "jogo de planilha".

- Controles a serem realizados na fase de execução das obras:

Pode haver pagamento antecipado em medições de serviços? há exceções?

Pode haver pagamento de material posto em obra?

Quais as diferenças entre reajustamento, repactuação, recomposição da equação econômico-financeira e compensação financeira?

Quais os termos iniciais previstos na legislação para contagem do interregno para efetivar o reajustamento de preços?

Quais os critérios para definição dos índices de reajustamento de preços?

Quais cuidados devem ser adotados no cálculo do reajustamento quando se aplica a data do orçamento ou a data limite para apresentação das propostas?

- Controles a serem realizados na fase de execução das obras:

Quais os limites legais para aditamentos contratuais conforme a lei 8.666/93 e jurisprudência do TCU?

Qual a base de cálculo para aplicação dos limites percentuais de aditamento?

Os limites de aditamento compreende as alterações quantitativas e qualitativas?

A lei 8.666/93 estabelece exceção quanto à extrapolação dos limites superiores para aditamento contratual? e a jurisprudência do TCU avançou sobre este tema?

Quais as diferenças em aditamentos contratuais nos regimes de preço unitário e preço global?

Pode-se aditar os contratos de obras por erros e omissões nos projetos básicos? caso positivo até que limite? há diferença de critérios nos regimes de preço global e unitário?

Quais as formalidades para elaboração das medições de serviços em obras?

Quais as diferenças para elaboração das medições de serviços nos regimes de preço global e preço unitário?

- Gerenciamento de riscos na fase de execução das obras:

Riscos com jogo de planilhas;

Riscos com aditivos contratuais;

Riscos de superfaturamento por qualidade e quantidade na medições;

Riscos de abandono da obra pela empresa contratada por incapacidade operacional;

5 - Obrigações, responsabilidades e ônus da Contratada

Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados.

Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos decorrentes.

Disponibilizar espaço físico.

Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6 - Obrigações, responsabilidades e ônus do Tribunal

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa vencedora, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Projeto Básico, bem como as condições de regularidade fiscal da contratada.

7 – Indicação de Servidores

- Anália Eugênia Marinho Xavier de Moraes
- Luciano Jordan Castor de Lima
- Philippe Hypólito Lins Cabral Ribeiro
- Rômulo Soares Polari Filho

8 – Previsão Orçamentária

Custeado com verba de capacitação para o exercício de 2017, através de pré-empenho a ser efetivado pela SAO.

O valor estimado do investimento é de aproximadamente R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

HERIVALDO CARLOS GOMES
CHEFE DA SEARQ EM EXERCÍCIO

ROBERTO VIEIRA CORREIA
COORDENADOR DA COSEG

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DA SAO

HERIVALDO CARLOS GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0257516** e o código CRC **73D5DA14**.